



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

1

PARECER Nº 029/2021

Da **Comissão De Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**, sobre o Projeto de Lei nº. 058/2021 de 20 de julho de 2021, que **Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação e dá outras providências para Criação da Ação sobre Pavimentação de 10,68 Km na Rodovia MT – 109 – Acesso ao Pingo D’Água – Conv.nº 216/2020.**

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que pretende Autorizar Abertura Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no valor de R\$879.000,00 (Oito Centos e Setenta e Nove Mil Reais), destinado à Secretaria Municipal Obras Públicas, Estradas de Rodagem, com propósito de possibilitar a Pavimentação de 10,68 Km na Rodovia MT – 109 que faz acesso ao Pingo D’Água.

Cito que para cobrir o crédito aberto, serão utilizados recursos mencionados no artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, sendo proveniente da Secretaria de Estado de Infra – Estrutura e Logística SINFRA.

II – ANÁLISE

É obrigação desta comissão analisar e fiscalizar as questões financeiras que permeiam os Projetos encaminhados a esta Casa de Leis, apreciando o cumprimento dos requisitos constitucionais e das previsões orçamentárias municipal.

Em reunião com a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, os vereadores integrantes da comissão entenderam a necessidade de aprovação do projeto, pois tem o objetivo de autorizar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação nas peças orçamentárias, para fazer frente a Pavimentação de 10,68 Km na Rodovia MT – 109, que dá acesso ao Pingo D’Água.

Tal ação acarretará em um impacto social muito grande, pois facilitará o acesso, locomoção e transporte dentro do Município, entre a cidade de Querência e o Assentamento Pingo D’Água. Nosso município vivencia um estado de crescimento exponencial, com a pavimentação referida, contribuirá diretamente com o desenvolvimento deste Assentamento, gerando benefícios para ambos os lados.

O município de Querência através de seus administradores públicos precisam acompanhar e realizar as devidas parcerias para que nossa Município possa se desenvolver da melhor forma possível, prezando pela oferta de infraestrutura.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

2

Deste modo, manifestamos favoráveis, uma vez que cumprido os requisitos orçamentários legais, bem como a importância de aplicarmos recursos na melhoria da qualidade de vida dos munícipes Querencianos.

III- VOTO

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 058/2021, de autoria do Executivo Municipal, e em conformidade com as conclusões do relatório exarado, opinam por sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição se encontra apta a apreciação do Soberano Plenário, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

Sala das Comissões, 30 de Julho de 2021.

Marcos Amorin
Presidente da CFAEO

Neiriberto Martins da Silva Hertal
Relator da CFAEO

Adeal Carneiro
Membro da CFAEO